



Mensagem nº 072/2025.

28 NOV 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

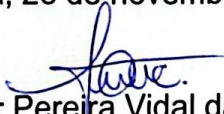
Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma parcela adicional aos beneficiários do subprograma Renda Básica da Cidadania de que trata o art. 14 da Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022 criou diversos programas de inclusão e renda social, dentre eles o subprograma Renda Básica da Cidadania – que integra o Programa de Economia Solidária e Combate à Pobreza da População de Saquarema – voltada para a proteção social das famílias e segmentos familiares em estado de vulnerabilidade social e/ou pobreza, consistindo no pagamento aos beneficiários do valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou o equivalente em moeda social.

Busca o presente Projeto de Lei a ampliação dos instrumentos de alcance da proteção social, através do pagamento de uma parcela adicional, no mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que também poderá ser paga através de moeda social, que se apresenta como medida relevante, neste momento, para o aprimoramento do alcance dos objetivos da política pública em questão.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria.

Saquarema, 28 de novembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



28 NOV 2025

PROJETO DE LEI Nº 361/2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma parcela adicional aos beneficiários do subprograma Renda Básica da Cidadania de que trata o art. 14 da Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma parcela adicional aos beneficiários do subprograma Renda Básica da Cidadania, de que trata o art. 14 da Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 300 (trezentas) moedas sociais.

Art. 2º Em atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), acompanham os Anexos I e II, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ou por meio de créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2025.

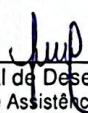
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que a despesa objeto do Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma parcela adicional aos beneficiários do subprograma Renda Básica da Cidadania de que trata o art. 14 da Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022."* tem adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 28 de novembro de 2025.


Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo de Assistência Social